



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 95/2010

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação, realizada no dia 16 de dezembro de 2010, conforme autos do Processo de Nº 598/10,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Saúde Coletiva”**, II turma, do Departamento de Saúde – DS.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Jequié;
- II. Vagas: 32 (Trinta e duas);
- III. Carga Horária: 510 (Quinhentas e dez) horas;
- IV. Período de Realização: Abril de 2011 à maio de 2012.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE